



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- RESOLUÇÃO Nº 13/2017 Altera a Resolução no 22/2013 do CCEPE e dá outras providências	01 - 03
02- PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO – CAC Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 1º período -2018 – Mestrado e Doutorado	03 - 13
03- PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA – CAA - Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 1º período -2018 – Mestrado	14 - 26
04- PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MINERAL – CTG – RESULTADO FINAL Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2017 –Mestrado	27
05- PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA – CFCH – RESULTADO FINAL Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2º período -2017 – Doutorado	28
05- PORTARIAS DE PESSOAL PROGEPE – Suspensão – Nº 3.787/2017	29

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

RESOLUÇÃO Nº 13/2017

EMENTA: Altera a Resolução nº 22/2013 do CCEPE e dá outras providências.

O CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições regimentais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar o processo de realização dos concursos públicos de provas e títulos, no âmbito da UFPE, da forma de ingresso na Carreira de Magistério Superior,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º e o *caput* do art. 4º da Resolução nº 22/2013 passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º O ingresso na Carreira de Magistério Superior na Universidade Federal de Pernambuco far-se-á mediante Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargo no primeiro nível da Classe Adjunto A, em regime de 20 horas ou 40 horas com dedicação exclusiva.

§ 1º Para o concurso, será exigido o título de doutor na área de estudos em concurso ou em área afimdefinida no edital.

§ 2º O certame será aberto por até 60 dias, podendo ser prorrogado por até mais 60 dias.

§ 3º No caso de não obter êxito no certame, durante o prazo acima citado, e existir interesse da unidade na reabertura do concurso para a Classe de Assistente A, com o título de mestre, deverão ser apresentadas as justificativas necessárias ao Conselho Coordenador de Ensino Pesquisa e Extensão, para apreciação e autorização.”

“Art. 4º Os concursos para a carreira de magistério superior serão abertos mediante edital publicado no Boletim Oficial da Universidade, no Diário Oficial da União e Aviso de Edital publicado em jornal de grande circulação local, além de divulgados eletronicamente de forma abrangente.”

Art. 2º O inciso VI do art. 5º da mesma Resolução passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º...

VI. curriculum vitae comprovado e o link para o curriculum lattes atualizado.”

Art. 3º É alterada a redação do *caput* do art. 8º e acrescido os §§ 6º e 7º ao mesmo, conforme a seguir:

“Art. 8º A comissão examinadora dos concursos para a Carreira de Magistério Superior será constituída de especialistas na área de estudos do concurso, sendo três a cinco titulares e igual número de suplentes, devendo ter maioria absoluta dos membros externos à UFPE.

...

§ 6º A maioria absoluta dos membros da comissão deve pertencer a núcleo permanente de programas de pós-graduação nível 4 ou superior ou ser bolsista PQ do CNPq na área do concurso.

§ 7º Preferencialmente, a maioria absoluta dos membros da comissão examinadora, prevista no caput, deve ter participado de outras duas bancas de concurso para o cargo de professor de magistério superior.”

Art. 4º O art. 15 passa a ter a redação abaixo, acrescido dos §§ 2º, 3º e 4º:

“Art. 15 A prova de títulos, de caráter classificatório, constará da avaliação das seguintes atividades:

- I. Acadêmicas e experiências didáticas;*
- II. Profissionais, científicas, literárias ou artísticas;*
- III. Outras atividades correlatas.*

§ 1º As atividades serão apreciadas em seus aspectos qualitativo e quantitativo de acordo com a tabela a seguir.

ITEM	ATIVIDADES	PESOS (mínimo e máximo)
1.	Experiência de magistério ou afins	1,0 - 3,0
2.	Produção científica, técnica, artística, cultural e de extensão.	4,0 – 6,0
2.1	Trabalhos publicados ou equivalentes de divulgação dos produtos da área	3,0 - 5,0
2.2	Trabalhos publicados na íntegra ou equivalente de divulgação dos produtos da área em eventos científicos	0,0 – 1,0
2.3	Participação em projetos, programas e ações de extensão e pesquisa	0,5 – 2,0
3.	Exercício de atividades ligadas à administração universitária	0,0 – 1,0
4.	Atividades profissionais ligadas a área/subárea do concurso	0,0 – 1,0
5.	Outras atividades correlatas	0,0 – 1,0
	Somatório dos pesos	10,0

§ 2º As atividades contabilizadas no item 2 na avaliação dos títulos devem ser dos últimos 10 anos.

§ 3º A nota da prova de títulos do candidato corresponderá à média aritmética das notas atribuídas por cada examinador sem nenhuma normalização.

§ 4º O somatório dos pesos atribuídos na tabela específica aprovada no Centro Acadêmico deve ser igual a 10 (dez).”

Art. 5º O caput do art. 16 passa a ter a redação abaixo, acrescido de parágrafo único:

“Art. 16. Cada Centro Acadêmico deverá aprovar, obrigatoriamente, apenas uma tabela de pontuação para a prova de títulos para os concursos no âmbito de suas unidades, respeitando os pesos e intervalos por atividade respeitando a tabela do § 1º do art. 15.

Parágrafo único. Excepcionalmente o Conselho do Centro Acadêmico poderá aprovar tabela por Departamento ou Núcleo, que será aplicada em todos os certames”

Art. 6º O caput do art. 17 e o art. 18 passam a ter as seguintes redações:

“Art. 17. A nota da prova de títulos do candidato corresponderá a média aritmética das notas atribuídas por cada examinador, na escala de 0 (zero) a 10 (dez).”

“Art. 18. A apuração das notas finais para habilitação dos candidatos obedecerá às seguintes normas:

- I. A nota final, atribuída por cada examinador a cada candidato, será o resultado de cada etapa (escrita, didática e títulos), multiplicada cada uma por seu respectivo peso e o seu somatório dividido por 10 (dez);*

- II. O resultado final de cada candidato corresponderá à soma das notas finais atribuídas por cada examinador, dividida pelo número de examinadores, expressa em nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando até 3 (três) casas decimais sem arredondamento;**
- III. No caso de empate entre os candidatos, terá preferência o candidato de maior idade;**
- IV. Os candidatos serão indicados ao Reitor, para o provimento do cargo, segundo a ordem decrescente do resultado final.”**

Art. 6º O certame aberto para Adjunto A, antes da vigência desta Resolução e que não logrou êxito, poderá ser reaberto para a classe de Assistente A, mediante justificativa circunstanciada da unidade acadêmica interessada aprovada pelo Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da Universidade, revogadas as disposições em contrário.

APROVADA NA 4ª (QUARTA) SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CCEPE, REALIZADA NO DIA 22 DE AGOSTO DE 2017.

Presidente:

Prof. ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO- Reitor -

**CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICOS**

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO – MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICOS**

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 22 de agosto de 2017).

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal de Pernambuco torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/ppgci>, as normas do Processo Seletivo para Admissão - Ano Letivo 2018.1 ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos:

1 - Inscrição:

1.1 - Para o Curso de Mestrado exige-se graduação (bacharelado ou licenciatura) realizada em instituição oficialmente reconhecida pelo MEC;

1.2 - Para o Curso de Doutorado exige-se o título de mestre obtido em Programa de Pós-Graduação de instituição oficialmente reconhecida pela CAPES/MEC;

1.3 - A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-Graduação em Ciência da Informação, situada no segundo piso do Centro de Artes e Comunicação da UFPE, Avenida da Arquitetura - s/nº - Cidade Universitária - CEP 50740-550 - Recife – Pernambuco, no período de 02 a 13 de outubro de 2017, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 13h às 16h, pessoalmente ou por meio de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato;

1.4 - A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias úteis posteriores a mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal;

1.5 - As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão, formada por 13 docentes do PPGCI, no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2;

1.6 - São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 - Documentação para a inscrição:

2.1 - Documentação exigível para a inscrição no Mestrado ou Doutorado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) Cópias de CI, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) Cópia do Diploma de Graduação reconhecida pelo MEC ou do seu respectivo comprovante de conclusão do Curso, para as inscrições ao Mestrado; e, cópia do Diploma de Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC ou do seu respectivo comprovante de conclusão do Curso, para as inscrições ao Doutorado;
- d) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação, para as inscrições ao Mestrado; e, cópia do histórico escolar do Curso de Mestrado, para as inscrições ao Doutorado;
- e) 01 (uma) foto 3 x 4, recente (colada na ficha de inscrição);
- f) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp, com isenção da taxa para: aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; servidor ativo e inativo da UFPE (técnico-administrativo e docente); professor substituto conforme Res. 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE e candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda nos termos do Decreto nº 6.135/2007.
- g) Pré-projeto de pesquisa em três cópias impressas e uma cópia gravada em CD-ROM;
- h) Curriculum Vitae organizado e com documentação comprobatória das atividades declaradas segundo o item 3.6.3 deste edital para os candidatos ao Mestrado e segundo o item 3.6.4 para os candidatos ao Doutorado;
- i) Cópia de certificado ou de declaração ou de comprovante de proficiência ou suficiência em Língua Inglesa para as inscrições ao Doutorado;

2.1.1 – O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o dia 20/09/2017.

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição.

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.1.4 – Não serão aceitas inscrições sem a documentação completa exigida por este edital.

2.2 - Os diplomas de Cursos de Graduação ou de Mestrado obtidos no exterior deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou com Apostila de Haia, no caso dos países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação, e na Argentina, para os quais é necessário somente o visto do Ministério das Relações Exteriores da Argentina.

2.3 – Admitir-se-á a inscrição à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação até a data de realização da matrícula;

2.4 – Admitir-se-á a inscrição à seleção de Doutorado de concluintes de Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC condicionada a matrícula à classificação e à defesa e aprovação da dissertação até a data de realização da matrícula.

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada por 13 docentes do PPGCI;

3.1 - A Seleção e Admissão ao Mestrado constarão das seguintes etapas: 1) Prova de Conhecimento e de Idioma, 2) Análise e Defesa do Pré-projeto de pesquisa e 3) Avaliação do Curriculum Vitae conforme o quadro a seguir.

3.2 - A Seleção e Admissão ao Doutorado constarão das seguintes etapas: 1) Prova de Conhecimento, 2) Análise e Defesa do Pré-projeto de pesquisa e 3) Avaliação do Curriculum Vitae conforme o quadro a seguir:

Etapas do Concurso ao Mestrado e ao Doutorado	Datas	Horários	Resultado	Prazo Recursal	Horários	Resultado do recurso
Inscrições	02 a 13/10/2017	09h às 12h e 13h às 16h				
Homologação das Inscrições	20/10/2017	17h		23 a 25/10/17	08h às 14h	25/10/17 17h
Etapa 1						
A - Prova de conhecimento	06/11/2017	08h30 às 12h30	08/11/2017- 17h	09 a 13/11/2017	08h às 14h	13/11/2017 17h
B – Prova de Idioma	06/11/2017	14h às 17h	08/11/2017- 17h			
Etapa 2 – Análise e Defesa do pré-projeto de pesquisa	16 e 17/11/2017	08h30 às 12h30 e 13h30 às 17h30	17/11/2017- 19h	20 a 22/11/2017	08h às 14h	22/11/2017 17h
Etapa 3 – Avaliação do Curriculum Vitae (comissão)	23/11/2017	08h30 às 16h	24/11/2017– 17h	27 a 29/11/2017	8h às 14h	29/11/2017 17h
Resultado final	30/11/2017	12h		01 a 05/12/2017	08h às 14h	05/12/2017 17h
Matrícula	03/2018 conforme calendário de Matrículas no Sig@Pós/PROPESQ					
Início das aulas	03/2018					

3.3 - Prova de Conhecimento para os Cursos de Mestrado e Doutorado:

3.3.1 - A prova de conhecimento, para os Cursos de Mestrado e Doutorado, é de caráter eliminatório, com peso 4,0 (quatro) e terá duração máxima de 04 (quatro) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de quaisquer aparelhos de comunicação.

3.3.2 – A prova versará sobre o programa constante no Anexo III deste edital e constará de questões discursivas.

3.3.3 - São critérios para a avaliação da prova de conhecimento:

Item	Critérios	Valor
A	clareza e propriedade no uso da linguagem e da gramática;	20%
B	domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital;	20%
C	domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas;	20%
D	coerência no desenvolvimento e na articulação das ideias, capacidade argumentativa e de síntese;	20%
E	pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova;	20%
	TOTAL	100 %

3.4 - Prova de Idioma para o Curso de Mestrado:

3.4.1 – A Prova de Idioma é de caráter eliminatório, com peso 2,0 (dois) e terá duração máxima de 03 (três) horas.

3.4.2 - A Prova de Idioma será composta de uma prova de Língua Inglesa destinada aos candidatos brasileiros e, de Língua Portuguesa destinada aos candidatos estrangeiros, e tem por objetivo avaliar a capacidade de compreensão de textos em língua estrangeira.

3.4.3 - Será permitida a consulta ao dicionário impresso e será vedada a utilização de quaisquer aparelhos de comunicação.

3.4.4 - A prova de idioma constará da resolução de questões referentes à leitura e à interpretação de texto.

3.4.5 - São critérios para avaliação da prova de idioma:

Item	Critérios	Valor
A	Demonstração de capacidade de compreensão do texto;	50%
B	Resposta correta das questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento de idioma	50%
	TOTAL	100 %

3.5 – Análise e Defesa do Pré-projeto de Pesquisa para os Cursos de Mestrado e Doutorado:

3.5.1 - A análise e defesa do pré-projeto de pesquisa, para o Curso de Mestrado, é de caráter eliminatório, com peso 2,0 (dois);

3.5.2 - A análise e defesa do pré-projeto de pesquisa, para o Curso de Doutorado, é de caráter eliminatório, com peso 3,0 (três);

3.5.3 - A defesa do pré-projeto, para ambos os cursos, consistirá em exposição oral pelo candidato em até 10 minutos, seguida de arguição, por até 10 minutos pela Comissão Examinadora designada pela Comissão de Seleção, composta por representantes das linhas de pesquisa. Não será permitido o uso de recursos auxiliares como retroprojetor, notebook, projetores multimídia etc.

3.5.4 - São critérios para a Análise e Defesa do Pré-projeto de Pesquisa:

Item	Critérios	Valor
A	aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato e pertinência bibliográfica ao objeto;	25%
B	justificativa, problematização e contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos;	25%
C	redação, demonstração de capacidade de uso do vernáculo, clareza e consistência;	25%
D	consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais, e dos debates atuais da área.	25%
	TOTAL	100 %

3.5.5 – A entrega do pré-projeto de pesquisa para a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato no ato da inscrição conforme previsto no item 2.1, letra “g”, deste edital.

3.5.6 – O pré-projeto de pesquisa deve ser estruturado na forma de tópicos, ocupando no máximo 15 (quinze) páginas digitadas (formato A4) em espaço duplo, incluindo as referências, da seguinte maneira:

Capa

Deverá conter as seguintes informações:

1. Nome do Programa
2. Área de Concentração
3. Linha de Pesquisa (segundo Anexo IV)
4. Título do projeto (segundo Anexo IV)
5. Tema do pré-projeto (segundo Anexo IV)

Obs: NÃO DEVE INCLUIR O NOME DO CANDIDATO

Página 01

Título e Resumo do Pré-Projeto (Até 05 linhas, somente em português)

Memorial do(a) Candidato(a) (Até 20 linhas contendo uma breve descrição da sua trajetória acadêmica, articulando-a com o tema do projeto)

1. Introdução

- Pertinência e adequação do projeto ao Programa e à Linha de Pesquisa indicados
- Tema e problema de pesquisa
- Justificativa do estudo quanto à relevância e originalidade

2. Objetivos

- Geral e específicos

3. Quadro Teórico conceitual

- Inserção do projeto dentro das pesquisas existentes e revisão da bibliografia fundamental

4. Procedimentos Metodológicos

- Explicitação dos métodos e das técnicas de investigação adequados ao projeto

5. Cronograma das Atividades de Pesquisa

6. Referências

- Usar a norma da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) – NBR 6023

3.6 - Avaliação do Curriculum Vitae para os Cursos de Mestrado e Doutorado:

3.6.1 - A avaliação do Curriculum Vitae, para o Curso de Mestrado, terá peso 2,0 (dois) e será de caráter classificatório, conforme estabelece o item 3.6.3, e restringindo-se à produção bibliográfica realizada pelo candidato;

3.6.2 - A avaliação do Curriculum Vitae, para o Curso de Doutorado, terá peso 3,0 (três) e será de caráter classificatório, conforme estabelece o item 3.6.4, e restringindo-se à produção bibliográfica realizada pelo candidato;

3.6.3 - Na avaliação do Curriculum Vitae para o Mestrado será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

3.6.3.1 - TITULAÇÃO (peso 1)

Cursos Pré-Mestrado (Indicar curso, Instituição, período)	Pontuação Máxima
Especialização na área do Programa (mínimo 360h)	3
Especialização em outras áreas	2
Disciplinas em cursos de pós-graduação em Ciência da Informação	2,5 por disciplina
(Totalizar no máximo 10 pontos)	

3.6.3.2 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 1)

Atividade - Indicar período, local, função, envolvimento, etc.	Pontuação Máxima
Monitoria	1 por disciplina
Professor de ensino fundamental	1 por semestre
Professor de ensino médio	1 por semestre
Professor de terceiro grau em Ciência da informação e áreas afins	1,5 por semestre
Instrutor de cursos (mínimo 12h)	1 por curso
Profissional em Ciência da Informação ou áreas afins (bibliotecário, documentalista, gestor da informação, arquivista, museólogo)	1 p/ano de trabalho (até 5 anos)
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria	0,5 por consultoria
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)	0,5
(Totalizar no máximo 10 pontos)	

3.6.3.3 - ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 2)

Atividade (Indicar período, local, função, envolvimento, etc.)	Pontuação Máxima
Estágio voluntário, mínimo 120 horas	1 por ano
Bolsa de Iniciação Científica ou similar	2 por ano
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	1 por ano
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)	0,5 por orientação
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes	2 por ano
(Totalizar no máximo 10 pontos)	

3.6.3.4 - PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 4):

Trabalho produzido (Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.).	Pontuação Máxima
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes	1 por apresentação
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos locais/regionais	1 por apresentação
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos nacionais	2 por trabalho
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	3 por trabalho
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	2 por trabalho
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	3 por trabalho
Publicação de resumos em anais de congresso nacional	1 por trabalho
Publicação de resumos em anais de congresso internacional	1,5 por trabalho
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES	10 por artigo
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES	5 por artigo
Publicação de livro (como autor)	10 por livro
Publicação de livro (como organizador)	07 por livro
Publicação de capítulos de livros	05 por capítulo
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos, láurea acadêmica etc.)	2 por prêmio
(Totalizar no máximo 10 pontos)	

3.6.3.5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 2)

Atividade (Indicar atividade/evento, local, título, outros participantes, etc.).	Pontuação Máxima
Participação em eventos acadêmicos como ouvinte	1 ponto por participação
Participação em cursos de curta duração (min. 12h)	1 ponto
Participação em cursos de média duração (min. 40h)	2 pontos
Palestrante em eventos científicos e de extensão	3 pontos
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso	1,5 pto
Comissão organizadora de eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congresso)	2 pto
Participação em projeto registrado de extensão	1 pto
(Totalizar no máximo 10 pontos)	

3.6.4 - Na avaliação do Curriculum Vitae para o Doutorado será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

3.6.4.1 - PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA (peso 1):

Trabalho produzido (Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.).	Pontuação Máxima
Publicação de trabalhos completos em anais de evento científico internacional	1,5 por trabalho
Publicação de trabalhos completos em anais de evento científico nacional	1,0 por trabalho
Publicação de trabalhos completos em anais de evento científico regional ou local	0,5 por trabalho
Publicação de resumos em anais de congresso nacional ou internacional	0,25 por trabalho
Publicação em revista nacional/internacional com Qualis A1 ou A2, na área de Informação & Comunicação	1,5 por artigo
Publicação em revista nacional/internacional com Qualis B1 ou B2, na área de Informação & Comunicação	1,0 por artigo
Publicação em revista nacional/internacional com Qualis B3 e inferiores, na área de Informação & Comunicação	0,5 por artigo
Publicação de livro (como autor)	1,5 por livro
Publicação de livro (como organizador)	0,5 por livro
Publicação de capítulos de livros	1,0 por capítulo
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos, láurea acadêmica etc.)	1,0 por item
(Totalizar no máximo 10 pontos)	

3.6.5 - A nota final da avaliação do Curriculum Vitae será calculada de acordo com os seguintes procedimentos: a) somam-se os pontos de cada grupo e multiplica-se pelo peso correspondente; b) o resultado de cada grupo é somado e dividido por dez.

4 - Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, relacionando os candidatos aprovados/classificados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas fixadas no item 6.1 deste Edital.

4.2 - Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na prova de conhecimento e na análise e defesa do pré-projeto de pesquisa.

4.3 - A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado na página <http://www.ufpe.br/ppgci>.

5 - Recursos

5.1 - Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação. O formulário de recurso estará disponível na secretaria do PPGCI e deverá ser preenchido e entregue pessoalmente (ou por meio de instrumento de procuração) na Secretaria do Programa, nos prazos definidos no calendário das etapas do processo seletivo, podendo o candidato solicitar vistas das provas e dos respectivos espelhos de correção.

5.2 - Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6 - Vagas e Classificação

6.1- É fixado em 24 (vinte e quatro) o número total de vagas para o Curso de Mestrado e de 06 (seis) para o Curso de Doutorado, sendo as vagas distribuídas aos professores orientadores e preenchidas por candidatos aprovados e classificados, obedecendo ao número total de vagas deste Edital.

6.1.1 – O candidato concluinte de curso de graduação ou mestrado aprovado e classificado que não comprovar a conclusão do respectivo curso de acordo com os itens 2.3 e 2.4 até o encerramento da matrícula, perderá a vaga.

6.1.2 – Havendo desistência de candidato aprovado e classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

7 - Disposições gerais

7.1- Local de informações, inscrições e realização das provas:

Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação
Segundo piso do Centro de Artes e Comunicação (CAC) da UFPE,
Av. da Arquitetura s/n – Campus Universitário
Cidade Universitária, CEP 50740-550,
Recife – Pernambuco,
Telefones: (81) 2126-7728 e 2126-7754

7.2 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da Etapa 2 (Defesa do Pré-projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

7.4 – Será garantida a não identificação dos candidatos na prova de conhecimento e de idioma.

7.5 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

- 7.6 – É consagrada a nota 7,0 (sete), como nota mínima para aprovação nas etapas de caráter eliminatório.
- 7.7 - Na ocorrência de grande número de candidatos, a Etapa 2 (Defesa do Pré-projeto) poderá ser realizada em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra no item 7.3.
- 7.8 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível na página <http://www.ufpe.br/ppgci>.
- 7.9 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.
- 7.10 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;
- 7.11 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 22 de agosto de 2017.

Fabio Assis Pinho
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da UFPE

ANEXOS:

- I-REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
- II-MODELO DO BOLETO
- III-PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA
- IV-VAGAS
- V-REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Fotografia

3x4

A N E X O I
FICHA DE INSCRIÇÃO: () Mestrado () Doutorado

NOME:

NOME SOCIAL:

FILIAÇÃO:

DATA E LOCAL DE NASCIMENTO: ESTADO CIVIL:

R.G.: ÓRGÃO EMISSOR: DATA EXPEDIÇÃO:

C.P.F.: RESERVISTA:

TÍTULO DE ELEITOR: SEÇÃO: ZONA:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Bairro:

CIDADE: UF: CEP:

FONE: (fixo e celular) E-mail:

NOME DA EMPRESA E ENDEREÇO (do vínculo empregatício):

CEP: Cidade: UF:

CARGO QUE OCUPA: FONE:

PRETENDE SOLICITAR BOLSA AO PROGRAMA? (.....) SIM (.....) NÃO

CANDIDATO DEFICIENTE (.....) SIM (.....) NÃO. SE SIM, ESPECIFICAR.....

POSSUI INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO (.....) SIM (.....) NÃO

TEMA DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA (de acordo com o anexo IV):

.....
Local, Data

.....
Assinatura

A N E X O II

II- EMISSÃO DE BOLETO

Com o objetivo de atender o disposto no Art. 98, da Lei nº 10.707, de 30.07.2003 – LDO e na meta nº 04, da STN/COFIN, constante da Portaria MF nº 250, de 30.04.03, foi desenvolvida a Guia de Recolhimento de Receitas da União – GRU, documento padronizado para registrar os ingressos de valores na Conta Única. Deverão ser recolhidas por GRU as taxas de serviços administrativos e educacionais (inscrição de concursos) etc. Para o recolhimento da taxa de inscrição do concurso público de seleção e admissão ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação – Doutorado, conforme aprovado em reunião do Colegiado, o candidato deverá acessar a página da Pró-Reitoria para Assuntos de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESQ www.propesq.ufpe.br, submenu CONTABILIDADE, e depois DOCUMENTOS E OFÍCIOS onde encontrará os passos para emissão de Boleto Bancário para pagamento de inscrição, diploma, seleção, defesa de tese, inscrição de concurso, declarações, certificado, entre outros.

Faz-se necessário:

1. Acessar o endereço www.stn.fazenda.gov.br
2. Clicar no lado direito da tela (ACESSO RÁPIDO) em “GRU - Guia de recolhimento da união”
3. Clicar “Contribuinte > INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO”
4. Clicar no lado direito em “Impressão de GRU”

PREENCHIMENTO DOS CAMPOS (BARRAS CINZAS)

Unidade Gestora (UG): 153098

Gestão: 15233-UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Nome da Unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Código de Recolhimento: 28832-2 – SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Clicar em AVANÇAR

Número de Referência: 3005 (preenchimento obrigatório)

CNPJ ou CPF do contribuinte:

Nome do contribuinte / Recolhedor:

Valor Principal: R\$50,00 (cinquenta reais)

Valor Total: R\$50,00 (cinquenta reais)

Escolher uma opção de geração

Em seguida, imprimir o Boleto Bancário e pagar em qualquer Agência do Banco do Brasil.

A N E X O III

PROGRAMA e SUGESTÃO DE BIBLIOGRAFIA

PROGRAMA

Memória e Tecnologia

Memória da Informação Científica e Tecnológica

Comunicação e Visualização da Memória

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BRIET, S. **O que é a documentação**. Brasília: Briquet de Lemos/Livros, 2016.

GARCÍA GUTIÉRREZ, A. **Epistemología de la documentación**. Barcelona: Stonberg Editorial, 2014.

GLEICK, J. **A informação: uma história, uma teoria, uma enxurrada**. São Paulo: Companhia das Letras, 2013.

HJORLAND, B. Informetrics needs a foundations in the Theory of Science. In: SUGIMOTO, C. R. (Ed.).

Theories of informetrics and scholarly communication. Berlin: Walter de Gruyter GmbH, 2016. p.20-46.

LE GOFF, J. **História e memória: escrita e literatura**. Campinas: Ed. Unicamp, 2003.

OLIVEIRA, E. B; RODRIGUES, G. M. (Org.). **Memória: interfaces no campo da informação**. Brasília: Editora UNB, 2017.

SMIRAGLIA, R. **The elements of knowledge organization**. New Tork: Springer, 2014.

A N E X O I V

VAGAS

Serão oferecidas até 24 (vinte e quatro) para o Mestrado e até 06 (seis) vagas para o Doutorado distribuídas dentro das linhas de pesquisa do Programa:

Linha de Pesquisa 1 - Memória da Informação Científica e Tecnológica: 12 (doze) para o Mestrado e 03 (três) vagas para o Doutorado

Linha de Pesquisa 2 - Comunicação e Visualização da Memória: 12 (doze) para o Mestrado e 03 (três) vagas para o Doutorado

1- MEMÓRIA DA INFORMAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Descrição: Produção de conhecimento sobre o uso social da herança cultural. Ênfase no uso de estoques de conhecimentos produzidos em instituições de desenvolvimento regional e nacional e seu fluxo para fins sociopolíticos e econômicos.

A linha de pesquisa 1 compreende a produção do conhecimento como um fenômeno de construção, preservação, conservação e proteção da memória da cultura científica como bem sócio econômico, motor do progresso cultural da sociedade. Produção essa, resultado do uso sistemático de estoques da memória coletiva. Dessa forma, ela preocupa-se com as questões teóricas, conceituais e reflexivas, ligadas à produção do conhecimento de uso sócio cultural.

TEMAS ABORDADOS NA LINHA 1- MEMÓRIA DA INFORMAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

- Cultura e memória escrita
- Dimensões teórico-conceituais da organização e representação da informação e do conhecimento (modelagem conceitual, análise facetada, mapa conceitual, aspectos éticos, instrumentos para a representação (tesauros, taxonomias e ontologias) e atuação profissional).
- Informação e cultura
- Informação e memória
- Mediação cultural
- Mediação de leitura
- Museologia
- Políticas públicas (C&T)
- Políticas públicas de cultura
- Políticas públicas de informação
- Políticas públicas de leitura

2 - COMUNICAÇÃO E VISUALIZAÇÃO DA MEMÓRIA

Investigações sobre os processos de comunicação da memória coletiva em distintos segmentos socioculturais. Contempla aspectos metodológicos e técnicos aplicados à produção, gestão, organização, recuperação e uso da informação.

A linha de pesquisa 2 compreende a comunicação e a visualização da memória como fenômeno de socialização e de valorização do conhecimento científico produzido, mediado pelas tecnologias de informação e comunicação. Volta-se para os aspectos práticos e aplicados, contemplados em metodologias e técnicas ligadas à produção, a organização, a recuperação e a disseminação da informação.

TEMAS ABORDADOS NA LINHA 2 - COMUNICAÇÃO E VISUALIZAÇÃO DA MEMÓRIA

- Gestão da informação
- Gestão de informações acadêmicas
- Gestão do conhecimento
- Memória organizacional
- Indicadores de gestão
- Avaliação das atividades de informação
- Estudo do usuário
- Estudos métricos da informação: envolve estudos de produção e avaliação da comunicação científica e técnica, respaldados em teorias e métodos bibliométricos, cientométricos e infométricos
- Indicadores em ciência, tecnologia & inovação
- Informação científica, tecnológica e técnica: métricas e indicadores de produção
- Métodos, técnicas e instrumentos de recuperação da informação
- Tecnologia da informação e sistemas de informação
- Visualização da informação

A N E X O V

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Comissão de Seleção e Admissão do Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação da UFPE

Sr.(a) _____, identidade n.º _____,
_____, CPF n.º _____, residente e domiciliado(a) na

_____,
requer isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo para Admissão no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da UFPE. O(a) candidato(a) declara que sua situação econômica não lhe permite pagar a taxa de inscrição sem prejuízo do próprio sustento ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo teor deste requerimento e anexa a cópia da sua inscrição no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal.

Pede deferimento.

_____, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

CENTRO DE ACADÊMICO DO AGRESTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA
CURSO DE MESTRADO

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2018

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 16 de agosto de 2017)

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática (PPGECM) do Centro Acadêmico do Agreste torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e no endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/ppgecm>, contendo as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2018 – ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática, Curso de Mestrado.

1. Inscrição

- 1.1. Para o curso de Mestrado exige-se a graduação, em instituições reconhecidas pelo MEC, nas áreas das Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde e Ciências Humanas.
- 1.2. As inscrições serão realizadas entre os dias **12 a 29 de setembro de 2017**:
 - 1.2.1. Por meio de preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo II) disponibilizada online no endereço <https://www.ufpe.br/ppgecm/>, e envio do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do desenho de um projeto de pesquisa no modelo de “V” Epistemológico de Gowin (Anexo III) para o e-mail selpgecm@gmail.com, das 00h do dia 12 de setembro de 2017, até 23h59 do dia 29 de setembro de 2017. O e-mail deverá ser enviado com o CPF do candidato digitado sem pontos ou traço no "assunto" do e-mail.
- 1.3. As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste Edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa.
 - 1.3.1. As inscrições homologadas serão divulgadas no endereço <https://www.ufpe.br/ppgecm/> conforme Cronograma do item 3.1.

2. Documentação para participação no Processo Seletivo

- 2.1. Documentação exigível para participação no processo seletivo para ingresso no Mestrado:
 1. Ficha de Inscrição (Anexo II) preenchida online no endereço <https://www.ufpe.br/ppgecm/>, durante o período de inscrição descrito no item 1.2.
 2. Cópias **autenticadas** de CI (Carteira de Identidade), CPF, Título de Eleitor com comprovante da última eleição e certificado de reservista para os(as) brasileiros(as); passaporte para os(as) estrangeiros(as); Entregues pessoalmente na secretaria do PPGECM, conforme Cronograma apresentado no item 3.1.
 3. Boleto (GRU) e comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) entregues em cópia digitalizada (formato PDF) e anexa ao e-mail enviado para selpgecm@gmail.com, com o CPF do candidato digitado sem pontos ou traço no "assunto" do e-mail, no período descrito no item 1.2. Não serão aceitos comprovantes de agendamento do pagamento. O boleto (GRU) é gerado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br/gru>, e as instruções estão no **Anexo I**. A qualidade do documento digitalizado (formato PDF) é de total responsabilidade do candidato, documentos que não puderem ser abertos, ou que não puderem ser lidos, não serão validados para o processo de seleção, indeferindo a inscrição.
 4. Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>), devidamente comprovado. Recomenda-se que os comprovantes sejam numerados e encadernados obedecendo a sequência dos itens do quadro de pontuação do currículo constante no item 3.4.2 deste Edital. Entregues pessoalmente na secretaria do PPGECM, conforme Cronograma apresentado no item 3.1.
 - 2.1.1. Serão isentos da taxa de inscrição: aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação; e servidores ativos e inativos da UFPE (técnico administrativos e docentes) e professor substituto conforme Res. 03/2016 do Conselho de Administração. Os comprovantes deverão ser entregues em cópia digitalizada (formato PDF) e anexa ao e-mail enviado para selpgecm@gmail.com, com o CPF do candidato digitado sem pontos ou traço no "assunto" do e-mail, no período descrito no item 1.2. A qualidade do documento digitalizado (formato PDF) é de total responsabilidade do candidato, documentos que não puderem ser abertos, ou que não puderem ser lidos, não serão validados para o processo de seleção, indeferindo a inscrição.

2.1.2. O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo VI).

2.1.3. No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.1.4. Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2. Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão providenciar:

Projeto de pesquisa apresentado na forma de um desenho de pesquisa no modelo de “V” Epistemológico de Gowin, apresentado no **Anexo III**, em formato PDF, entregue anexo ao e-mail enviado para selppgecm@gmail.com, com o CPF do candidato digitado sem pontos ou traço no "assunto" do e-mail, no período descrito no item 1.2. A qualidade do documento digitalizado (formato PDF) é de total responsabilidade do candidato, documentos que não puderem ser abertos, ou que não puderem ser lidos não serão validados para o processo de seleção, indeferindo a inscrição;

Diploma ou comprovante de conclusão do curso de graduação ou declaração de que é provável concluinte no segundo semestre letivo de 2017. Entregues pessoalmente na secretaria do PPGECM, conforme Cronograma apresentado no item 3.1.

2.3. Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira, ou para apostila de Haia no caso de países signatárias da Convenção da Apostila Haia.

3. Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 10 membros.

3.1. A seleção para o Mestrado constará de 3 (três) etapas, que serão realizadas conforme o seguinte **Cronograma**:

ETAPAS DE SELEÇÃO	DATAS E HORÁRIOS
Inscrições	das 00h do dia 12 de setembro de 2017, até 23h59 do dia 29 de setembro de 2017.
Divulgação das inscrições homologadas	03 de outubro de 2017 A partir das 10h00
Prazo Recursal	04, 05 e 06 de outubro de 2017 09h00 - 12h00 e 14h00 - 17h00
Etapa 1 – Análise do “V” Epistemológico de Gowin	
Análise do “V” Epistemológico de Gowin pelos docentes das Linhas de Pesquisa	De 09 a 13 de outubro de 2017 08h00 – 18h00
Resultado da Etapa 1	16 de outubro de 2017 A partir das 10h00
Prazo recursal	17, 18 e 19 de outubro de 2017 09h00 – 12h00 e 14h00 - 17h00
Etapa 2 – Defesa do “V” Epistemológico de Gowin	
Divulgação do Calendário de Defesa do “V” Epistemológico de Gowin	20 de outubro de 2017 09h00 – 17h00
Defesa do “V” Epistemológico de Gowin	23 de outubro a 17 de novembro de 2017 08h00 – 18h00
Resultado da Etapa 2	20 de novembro de 2017 A partir das 10h00
Prazo recursal	21, 22 e 23 de novembro de 2017 09h00 – 12h00 e 14h00 - 17h00

Etapa 3– Prova de Idiomas e Avaliação do Currículo Lattes Comprovado	
Entrega da documentação exigida nos itens 2.1 (b) 2.1 (d) e 2.2 (b)	27 de novembro de 2017 09h00 – 12h00
Etapa 3.A - Prova de Idiomas	27 de novembro de 2017 14h00 – 17h00
Etapa 3.B - Avaliação do Currículo Lattes Comprovado	27 de novembro a 01 de dezembro de 2017 09h00 - 12h00 e 14h00 - 17h00
Resultado da Etapa 3	04 de dezembro de 2017 A partir das 10h00
Prazo Recursal	05, 06 e 07 de dezembro de 2017 09h00 - 12h00 e 14h00 - 17h00
RESULTADO FINAL	
Resultado Final	11 de dezembro de 2017 A partir das 10h00
Prazo Recursal	12, 13 e 14 de dezembro de 2017 09h00 - 12h00 e 14h00 - 17h00
Matrícula	Março de 2018 - Conforme calendário da PROPESQ
Início das aulas	Março de 2018

3.1.1. A defesa do “V” epistemológico de Gowin e a prova de idiomas serão realizadas no Centro Acadêmico do Agreste da UFPE, nas salas H01, H03, H05, H07 e H09. Os(As) candidatos(as) que chegarem aos locais das provas após o seu início estarão eliminados(as) do processo seletivo. Os rascunhos das provas não serão considerados na correção.

3.1.2. A divulgação das inscrições homologadas e do calendário de defesa do "V" Epistemológico de Gowin, bem como o resultado de cada etapa será disponibilizado nas datas previstas no endereço <https://www.ufpe.br/ppgecm/>.

3.1.3. A entrega da documentação exigida nos itens 2.1 (b) e (d) e 2.2 (b) deverá ser realizada em envelope lacrado, identificado com o CPF do candidato. Os documentos serão recepcionados pela secretaria do Programa e verificados, exclusivamente, pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado, quanto ao cumprimento dos requisitos do Edital expressos no item 2. Portanto, **é vedada** a abertura do envelope para conferência da documentação no ato da entrega e não poderão ser alterados ou complementados em nenhuma hipótese ou a qualquer título após a entrega. Os(As) candidatos(as) que não entregarem a documentação no dia e horário solicitados estarão eliminados(as) do processo seletivo e não poderão realizar a prova de idiomas.

3.2. Etapa 1: Análise do “V” Epistemológico de Gowin (peso 1,0)

a) Esta etapa é eliminatória. Será exigida a nota mínima 7,0 (sete) para aprovação.

b) Os desenhos de projeto de pesquisa no modelo de “V” Epistemológico de Gowin serão avaliados pelos docentes de cada uma das linhas de pesquisa quanto à pertinência da proposta à linha de pesquisa.

c) São critérios de avaliação do “V” Epistemológico de Gowin nesta etapa: I) Adequação da questão de pesquisa à linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a) (20%); II) Relevância do objeto de investigação às pesquisas desenvolvidas na linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a) (30%); III) Coerência entre domínio conceitual e a questão de pesquisa (25%); IV) Coerência entre o domínio metodológico e a questão de pesquisa (25%).

3.3. Etapa 2: Defesa do “V” Epistemológico de Gowin (peso 3,0)

a) Esta etapa é eliminatória. Será exigida a nota mínima 7,0 (sete) para aprovação.

b) O(A) candidato(a) terá até 15 minutos para defesa do “V” Epistemológico de Gowin e mais 5 minutos para responder possíveis questionamentos da banca examinadora.

- c) São critérios de avaliação do “V” Epistemológico de Gowin nesta etapa: I) clareza na exposição da questão norteadora da proposta de pesquisa e adequação à linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a) (20%); II) clareza e coerência entre a questão de pesquisa e o evento descrito (20%); III) domínio das teorias, princípios e conceitos abordados e a relação destes com a questão norteadora da pesquisa proposta, bem como com a linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a) (20%); IV) domínio dos instrumentos de coleta de dados e dos processos de análise descritos no domínio metodológico (20%); V) coerência entre o domínio metodológico e o domínio conceitual, bem como a adequação do conjunto à questão norteadora proposta e a linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a) (20%).

3.4. Etapa 3: Prova de Idiomas (peso 3,0) e Avaliação do Currículo Lattes Comprovado (Peso 3,0)

3.4.1 Etapa 3.A: Prova de Idiomas (peso 3,0)

- a) Esta etapa é de caráter classificatório (sem prejuízo do disposto no item 4.1).
 b) A Prova de Idiomas objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira (Espanhol ou Inglês), indicada pelo(a) candidato(a) no ato de sua inscrição.
 c) A Prova de Idiomas terá duração de 03 (três) horas. Poderá ser utilizado dicionário impresso, mas não será permitido o empréstimo a outro(a) candidato(a). É vedada a utilização de aparelhos eletrônicos sob pena de eliminação do processo seletivo.
 d) As respostas da prova serão redigidas pelo(a) candidato(a) em português. Na avaliação da prova de idioma será analisada a capacidade de compreensão do texto na língua estrangeira escolhida, por meio de respostas às questões formuladas em português. O critério para avaliação da prova de idioma será a demonstração da capacidade de compreensão de textos em língua estrangeira (100%).

3.4.2 Etapa 3.B: Avaliação do Currículo Lattes Comprovado (Peso 3,0)

- a) Para análise do Currículo Lattes Comprovado será considerada a área do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática (PPGECM) a formação em Licenciatura nas áreas de Biologia, Física, Matemática, Pedagogia e Química e atividades afins a essa formação.
 b) Esta etapa tem caráter classificatório (sem prejuízo do disposto no item 4.1) e a avaliação obedecerá aos critérios e pontuação constantes no seguinte quadro:

1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (peso 3,0)	Considerar-se-á	Na área do PPGECM	Outras áreas	Pontuação máxima
Graduação	1 graduação	50	40	50
Especialização Lato Sensu	1 curso	10	5	10
Curso concluído, com carga horária de até 89 horas.	Por curso	4	2	12
Curso concluído, com carga horária igual ou superior que 90 horas.	Por curso	10	5	20
Disciplinas cursadas e concluídas em cursos de pós-graduação Stricto Sensu	Por disciplina	20	10	40
Participação em pesquisa acadêmica	Por ano	20	10	40
Participação em grupos de pesquisas registrados no diretório do CNPq	Por Grupo	10	5	10
Participação em atividades de Extensão, Monitoria acadêmica e Iniciação à Docência (PIBID)	Por semestre	10	5	40
Participação como ouvinte em eventos científicos	Por evento	10	5	20
Pontuação Máxima no Critério 1		100		
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, ACADÊMICA E TÉCNICA (peso 3,0)	Considerar-se-á	Na área do PPGECM	Outras Áreas	Pontuação máxima
Docência na Educação Básica ou na Educação Superior	Por semestre	20	10	60
Coordenação pedagógica, assessoria e atividades afins.	Por ano	10	5	20
Cursos, minicursos e oficinas ministradas (no mínimo 8 horas)	Por 8 horas	4	2	20

Apresentação de trabalhos em eventos científicos	Por trabalho	20	10	60
Moderador e debatedor em evento científico	Por participação	20	10	60
Orientação de TCC e Monografia	Por trabalho	10	5	50
Preceptoría ou supervisão para formação profissional	Por semestre	10	5	40
Pontuação Máxima no Critério 2	100			
3. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA ACADÊMICA (peso 3,0)	Considerar-se-á	Na área do PPGECEM	Outras Áreas	Pontuação máxima
Artigos publicados em periódicos indexados no QUALIS da CAPES (com ISSN)	Por produção	40	20	80
Livro com ISBN	Por produção	20	10	40
Capítulo de livro com ISBN	Por produção	10	5	20
Trabalhos completos (superior a 5 páginas) publicados em anais de eventos	Por produção	10	5	30
Resumos publicados em anais de eventos	Por produção	4	2	20
Produção de software e de material didático	Por produção	10	5	20
Outros trabalhos publicados, tais como relatório técnico e coletâneas.	Por produção	8	4	40
Pontuação Máxima no Critério 3	100			
4. PRÊMIOS (peso 1,0)	Considerar-se-á	Na área do PPGECEM	Outras áreas	Pontuação máxima
Premiação nas áreas de ensino, pesquisa, extensão e gestão.	Por premiação	80	40	80
Láurea em Graduação	1 Láurea	80	40	80
Pontuação Máxima no Critério 4	100			
Nota final obedecendo a equação				
$CV = \frac{3 \times (PMC1) + 3 \times (PMC2) + 3 \times (PMC3) + 1 \times (PMC4)}{100}$				

c). Nota final na Avaliação do Currículo Lattes comprovado será obtida a partir da equação:

$$CV = \frac{3 \times (PMC1) + 3 \times (PMC2) + 3 \times (PMC3) + 1 \times (PMC4)}{100}$$

Onde:

CV = nota final da Avaliação do Currículo Lattes Comprovado que será $\leq 10,0$ (dez)

PMC1 = Pontuação Máxima obtida no Critério 1 ≤ 100 (cem)

PMC2 = Pontuação Máxima obtida no Critério 2 ≤ 100 (cem)

PMC3 = Pontuação Máxima obtida no Critério 3 ≤ 100 (cem)

PMC4 = Pontuação Máxima obtida no Critério 4 ≤ 100 (cem)

- d) Todas as comprovações deverão ser impressas em papel. Comprovantes de atividades que não constarem no Currículo Lattes não serão pontuadas. Itens do Currículo Lattes que não forem comprovados, bem como comprovantes ilegíveis não serão pontuados.
- e) Para comprovação das publicações deverá ser apresentada cópia da capa do livro (com o ISBN), da revista (com ISSN), e dos anais do evento científico, com indicação do local e ano da publicação; do sumário, contendo a indicação do artigo (quando houver) e da primeira página do artigo.

4. Resultado

- 4.1. O resultado final do processo seletivo será expresso **pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas**. Os(As) candidatos(as) aprovados serão classificados(as) em ordem decrescente e obedecido ao número de vagas fixadas neste Edital. Só serão classificados(as) os(as) candidatos(as) com média final igual ou superior a 7,0 (sete).
- 4.2. Eventuais empates só são considerados se ocorrerem dentro de uma mesma linha. O desempate se dará pela seguinte ordem de prioridade: a) maior nota na defesa do “V” epistemológico de Gowin; b) maior nota na avaliação do Currículo *Lattes*; c) maior nota na prova de idioma. Permanecendo o empate será selecionado(a) o(a) candidato(a) com maior idade.
- 4.3. O resultado final será publicado no Boletim Oficial da UFPE e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e divulgado no endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/ppgecm/>.

5. Recursos

- 5.1. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias úteis de sua divulgação (Anexo IV). As decisões dos recursos serão publicadas no endereço <https://www.ufpe.br/ppgecm/>.
- 5.2. Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

- 6.1. São fixadas 30 (trinta) vagas para o Curso de Mestrado, sendo 11 (onze) para a **Linha de Pesquisa em Metodologias e Práticas de Ensino de Ciências e Matemática** e 19 (dezenove) para a **Linha de Pesquisa em Currículo e Formação de Professores para o Ensino de Ciências e Matemática (Anexo V)**.
 - 6.1.1. O preenchimento das 30 vagas do curso de Mestrado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentre as vagas da Linha de Pesquisa escolhida no ato da inscrição.
 - 6.1.2. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.
 - 6.1.3. Poderá haver remanejamento de vagas para a outra linha, desde que haja disponibilidade de orientação. Os remanejamentos não terão incidência sobre a classificação.
 - 6.1.4. No caso de não haver candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente, o Programa poderá **não** preencher todas as vagas fixadas.

7. Disposições gerais

- 7.1. Local de informações e realização das provas: Centro Acadêmico do Agreste da UFPE, Rodovia BR 104, Km 59, s/n, Sítio Juriti, Caruaru, PE, CEP 55014-900. E-MAIL: selppgecm@gmail.com.
- 7.2. O(A) candidato(a) somente terá acesso ao local das provas após apresentação do documento de identificação com fotografia à pessoa habilitada pelo Programa, sendo desclassificado(a) do processo seletivo aquele(a) que faltar a qualquer etapa do processo seletivo ou que não obedecer aos horários estabelecidos no cronograma do item 3.1.
- 7.3. As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 3 (Defesa do “V” Epistemológico de Gowin), a presença dos(as) candidatos(as) que a ela ainda não tenham se submetido.
- 7.4. Será garantida a não identificação dos(as) candidatos(as) na prova de Idiomas.
- 7.5. As notas atribuídas aos(as) candidatos(as), nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.
- 7.6. É assegurado aos(as) candidatos(as) vistas das provas e dos espelhos de correção.
- 7.7. É consagrada a nota 7,0, como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.
- 7.8. O(A) candidato(a) com algum tipo de deficiência tem o direito de fazer uso de condições diferenciadas para a realização das provas, devendo requerer tais condições no ato da inscrição e fornecer a descrição exata das condições diferenciadas que necessita para participar das etapas do processo seletivo.
- 7.9. Os(As) candidatos(as) não classificados(as) deverão retirar seus documentos entre trinta e sessenta dias após a divulgação do resultado final. Após este período os papéis serão reciclados.
- 7.10. A Comissão de Seleção e Admissão reserva-se o direito de alterar o cronograma da seleção, diante de circunstâncias que justifiquem tal alteração, encaminhando suas retificações à Coordenação Geral de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da PROPESQ para publicação no Boletim Oficial da UFPE, e dando ciência aos interessados, coletivamente, na secretaria e no endereço do Programa.
- 7.11. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.12. Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e no endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/ppgecm/>.

7.13. A Comissão de Seleção e Admissão decidirá sobre os casos omissos, com base nos marcos regulatórios da Universidade.

Caruaru, 16 de agosto de 2017

Kátia Calligaris Rodrigues
Coordenadora da Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática – CAA/UFPE

ANEXOS:

I – PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DE BOLETO DE INSCRIÇÃO

II - FICHA DE INSCRIÇÃO (formulário online no endereço <https://www.ufpe.br/ppgecm/>)

III – MODELO DO “V” EPISTEMOLÓGICO DE GOWIN (modelo em arquivo .DOC disponível para download em <https://www.ufpe.br/ppgecm/>)

IV – FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE RECURSO

V – LINHAS DE PESQUISA E VAGAS

VI – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

ANEXO I

PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DE BOLETO DE INSCRIÇÃO

1. <http://www.stn.fazenda.gov.br/gru>
2. Clicar no lado direito da tela em “Impressão de GRU”
3. Preencha os campos:
 - a) Unidade Gestora (UG): 153098
 - b) Gestão: 15233 – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
 - c) Nome da Unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
 - d) Código de Recolhimento: Código 28832-2 – Serviços Educacionais
 - e) Clicar em Avançar
5. Preencher os campos:
 - a) Número de Referência do Mestrado em Educação em Ciências e Matemática: 3063
 - b) Valor Principal = R\$ 50,00 (Cinquenta reais)
 - c) CONTRIBUINTE = preencher CPF e nome do(a) candidato(a)
 - d) Valor Total = R\$ 50,00 (Cinquenta reais)
6. Clicar em emitir GRU.

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO
(formulário online no endereço <https://www.ufpe.br/ppgecm/>)

Nome completo:		
Nome Social*:		
CPF:	RG/Órgão Expedidor:	
Endereço Residencial:		
Cidade:	UF:	CEP:
e-mail:		
Graduado em:	Ano de Graduação:	
Instituição da graduação:		
Linha de pesquisa para a qual requer a sua inscrição: <input type="checkbox"/> 1) Metodologias e Práticas de Ensino de Ciências e Matemática <input type="checkbox"/> 2) Currículo e formação de professores para o ensino de ciências e matemática		
Opção para a prova de proficiência em língua estrangeira: <input type="checkbox"/> Espanhol <input type="checkbox"/> Inglês		
Sobre a taxa de inscrição para o processo seletivo: <input type="checkbox"/> Farei pagamento seguindo as orientações constantes neste Edital <input type="checkbox"/> Sou isento(a) e apresentarei comprovante de que sou servidor(a) da UFPE, conforme item 2.1.1. deste EDITAL <input type="checkbox"/> Sou isento(a) e apresentarei comprovante de que sou aluno(a) da UFPE concluinte, conforme item 2.1.1. deste EDITAL <input type="checkbox"/> Possuo inscrição no Cadastro Único do Governo Federal e apresentarei comprovante conforme item 2.1.2 deste EDITAL		
Candidato(A) Deficiente: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
Se SIM, Especificar: _____		

ANEXO III

MODELO DO “V” EPISTEMOLÓGICO DE GOWIN



Fonte: MOREIRA, M.A. Diagramas V e Aprendizagem Significativa. Disponível em <http://www.if.ufrgs.br/~moreira/DIAGRAMASpor.pdf>

(*) Asserções de Valor e Conhecimento para uma proposta de pesquisa devem ser tratadas como possíveis contribuições alcançáveis pela pesquisa.

CPF:

Linha: () 1 () 2

DOMÍNIO CONCEITUAL

DOMÍNIO METODOLÓGICO

QUESTÃO BÁSICA

Filosofia:

Asserções de valor:

Teorias:

Asserções de conhecimento:

Princípios:

Transformações:

Conceitos:

Registro dos eventos:

Eventos:

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE RECURSO

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática do Centro Acadêmico do Agreste

Nome:		
CPF: 	RG:	Órgão expedidor:
Endereço:		
Cidade:	UF:	CEP:
Fone(s):	E-mail:	

Vem submeter recurso no processo seletivo para Admissão de Novos Discentes ao Curso de Mestrado 2018, do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática na linha de pesquisa

_____.

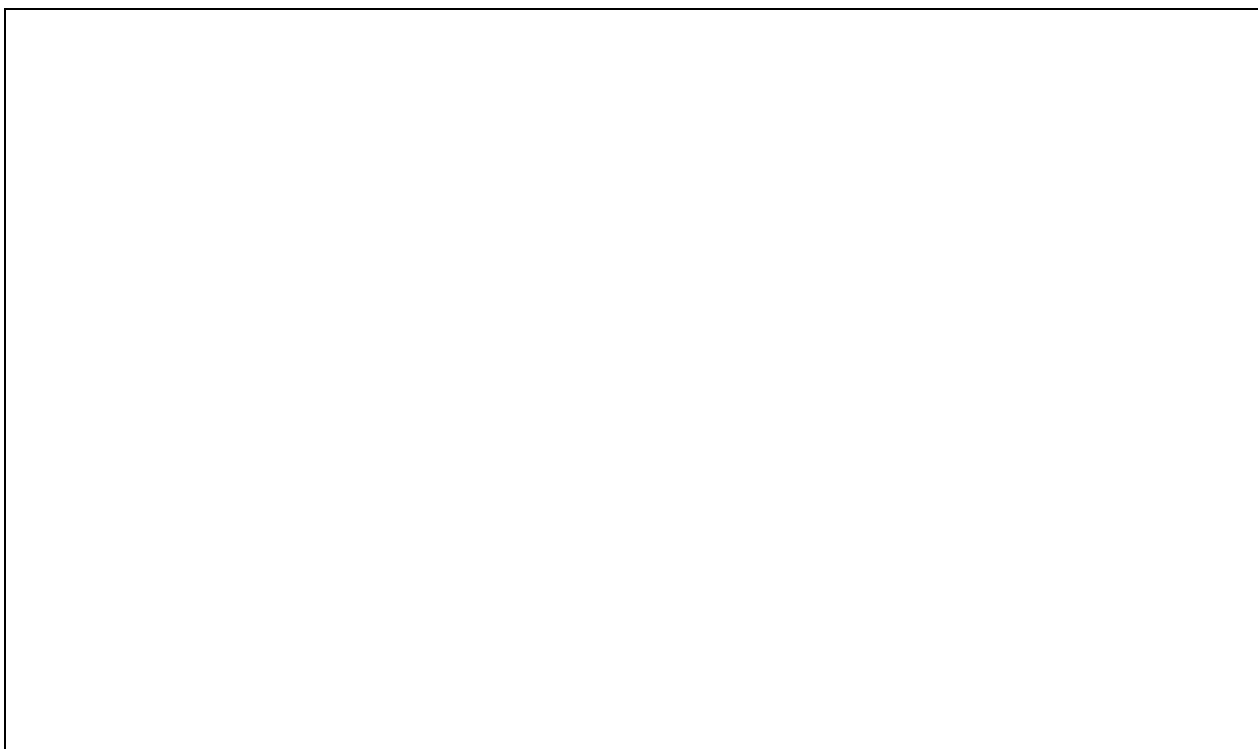
Tipo de recurso:

- Acesso às provas corrigidas e à pontuação (indique a prova) _____
- Revisão de Prova (indique a prova) _____
- Recontagem de Pontos (indique a prova) _____

Motivo do recurso:

Nota: a cada etapa de prova cabe apenas um recurso, sem direito a pedido de reconsideração.

Descrição do Recurso (limitado a uma lauda ou a 400 palavras)



Caruaru, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO V LINHAS DE PESQUISA E VAGAS

Serão oferecidas 30 vagas, conforme disponibilidade de orientação dos professores do Programa, assim distribuídas por linha de pesquisa:

Área de Concentração

Educação em Ciências e Matemática

A área de concentração em Educação em Ciências e Matemática engloba a pesquisa que visa a integração entre os conteúdos disciplinares de ciências e matemática e o conhecimento pedagógico, contemplando a formação de professores, a constituição do currículo e os processos de ensino e aprendizagem em diferentes áreas de conhecimento, níveis e contextos educacionais.

Linhas de Pesquisa

- **Metodologias e Práticas de Ensino de Ciências e Matemática**

Vagas: 11

Estuda os processos metodológicos e as práticas que conduzem o ensino e a aprendizagem das ciências e da matemática, bem como os fenômenos relacionados a esses processos em diferentes níveis e contextos educativos.

- **Currículo e formação de professores para o ensino de ciências e matemática**

Vagas: 19

Estuda os processos de formação de professores, a formação humana e a inclusão, a relação entre formação, profissão e currículo, bem como visa aprofundar-se na compreensão, análise e avaliação da elaboração e adequação dos currículos da educação básica ou do ensino superior no que tange a área de Educação em Ciências e Matemática.

ANEXO VI
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Nº da Solicitação: _____

À Comissão de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2018 – ao corpo discente do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática da Universidade Federal de Pernambuco

Nome completo:		
Nome Social*:		
Estado Civil:	Data de Nascimento:	
RG nº:	CPF:	
Endereço Residencial:		
Cidade:	UF:	CEP:
e-mail:		
Celular: ()	Quantidade de pessoas que residem com o candidato:	
<p>Declaro, sob as penas da lei, que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com o NIS, abaixo identificado, e que sou membro de família de baixa renda, nos termos do DECRETO FEDERAL nº 6.135, de 2007.</p> <p>Nº do NIS: _____</p> <p>E venho requerer a isenção da taxa de inscrição no processo seletivo para o Curso de Mestrado em Educação em Ciências e Matemática da UFPE/CAA.</p> <p>Em, _____ de _____ de 2017</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do Candidato</p>		
Via do Candidato – Nº da Solicitação:		
Nome completo:		
Nome Social*:		
Em, _____, de setembro de 2017		

Secretaria do PPGECEM		

* “I – Designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida; e II – identidade de gênero;” (Decreto 8.727, de 28 de abril de 2016 – Art. 1º, Parágrafo Único, alíneas I e II).

**CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MINERAL
CURSO DE MESTRADO**

**Resultado Final da Seleção para a Pós-Graduação em Engenharia Mineral /NÍVEL= (MESTRADO) da
UFPE – (CENTRO)**

De acordo com o item nº 3 do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial 104 de 29/09/2016, disponível em www.ufpe.br/PROGEP, o número de vagas para o Mestrado é fixado em 08 (Oito), as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo a ordem de classificação.

**MESTRADO
APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
01	JAYSON DAGOBERTO DOS SANTOS CARNEIRO	9,50
02	OLIMPIA CÁSSIA DE SÁ ARAÚJO	8,60
03	RICARDO BATISTA DE OLIVEIRA	8,75
04	ANDRÉ QUEIROZ OTELO	7,80
05	LEANDRO DE LIMA MAIA	7,80
06	RODRIGO LUIS DE SOUZA	7,45
07	SILAS LEONARDO DIAS VASCONCELOS	7,45
08	RAFAEL FRANCO E SILVA	7,10

Recife, 16 de Maio de 2017

Júlio César de Souza
Coordenador (a) do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mineral

**CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA
CURSO DE DOUTORADO INTEGRADO EM FILOSOFIA UFPE/UFPB/UFRN**

**RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PARA A PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA/NÍVEL
DOUTORADO DA UFPE – CFCH/UFPB/UFRN-2017.2**

De acordo com o item 6.1 do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial Especial Nº41 de oito de maio de dois mil de dezessete, disponível em www.ufpe.br/PROGEP, o número de vagas para o Doutorado é fixado em 28 (vinte e oito) vagas, as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo a ordem de classificação.

**DOUTORADO
APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	EVELINE SILVA OURIQUES	9,50
2	ÁLVARO LINS MONTEIRO MAIA	9,35
3	FRANCISCA PALLOMA SOARES PAULINO	9,20
4	ADELINO PEREIRA DA SILVA	9,20
5	TIAGO DO ROSÁRIO SILVA	9,12
6	IVONALDO CORREIA DANTAS	9,05
7	HAMILTON CEZAR GOMES GONDIM	8,67
8	DAVI GADELHA PEREIRA	8,65
9	SÁVIO LIMA SIQUEIRA	8,55
10	THIAGO LIRA A. AGOSTINHO	8,53
11	RENAN PIRES MAIA	8,51
12	JADISMAR L. FIGUEIREDO	8,49
13	RAPHAEL DOUGLAS MONTEIRO TENÓRIO FILHO	8,23
14	PEDRO DANILO GALDINO V. PEREIRA	8,22
15	JOSÉ CARLOS VALÉRIO	8,11
16	ANTÔNIO RODRIGUES CAVALCANTE	8,02
17	ISABEL AMARA MARTINS	7,98
18	IZABELA DOMINGOS DA SILVA	7,96
19	FELIPE GUSTAVO SOARES DA SILVA	7,82
20	SHEYLLA DA SILVA MENDES	7,82
21	JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA MARQUES	7,72
22	WILLAMS APRÍGIO DE ARAÚJO	7,63
23	ROBERTA NAZÁRIO SOARES DA SILVA	7,63
24	JUDITE EUGÊNIA B. COSTA	7,63
25	LUÍS LUCAS DANTAS DA SILVA	7,60
26	DAMIANA BEZERRA ALVES	7,53
27	MARCELO GONÇALVES SANTOS	7,49
28	LUCAS CAMAROTTI DE BARROS	7,15

APROVADO (ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
29	MAX WEYDSON FARIAS RODRIGUES	7,05

Alfredo de Oliveira Moraes
Coordenador do Programa de Doutorado Integrado em Filosofia

PORTARIA N.º3.787, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

SUSPENSÃO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Aplicar ao servidor GUTEMBERGUE LEAL DE MESQUITA, matrícula SIAPE n.º1133730, professor do magistério superior, lotado no Centro de Ciências Contábeis e Atuariais, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, desta Universidade, penalidade de SUSPENSÃO por 10 (dez) dias, por infrações dos dispositivos do art.116, I, III, IX e X da Lei n.º8.112/90.

(Processo nº 23076.012656/2016-62)

ANISIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO
Reitor